



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol não Profissional do
Estado de São Paulo
Comissão Disciplinar - Liga Regional Desportiva Paulista

Edital de Decisão nº 001/2017

Reunido no dia 13/03/2017, o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol Não Profissional do Estado de São Paulo, funcionando junto a Liga Regional Desportiva Paulista, por sua Comissão Disciplinar, julgou o(s) atleta(s), dirigente(s), associação(es), abaixo relacionado(s), tomando as seguintes decisões:

Processo nº	denunciado(s)	entidade(s)	decisão
1 -	Akoan Victor Tavares de Grecci(atleta)	Freski Massas	suspensão 3 partidas e 90 dias
Processo nº 002/2017	denunciado(s)	entidade(s)	
1 -	Jefferson Soares(atleta)	A R Geração	suspensão 2 partidas
2 -	Paulo Henrique do Amaral Santos(atleta)	Baxada F A	suspensão 2 partidas
Processo nº 003/2017	denunciado(s)	entidade(s)	
1 -	Renato Luiz Bispo(atleta)	G E Família Unida	suspensão 1 partida
Processo nº 004/2017	denunciado(s)	entidade(s)	
1 -	Edna Aparecida dos Passos(observadora)	ARAE	advertência
2 -	Marco Melo(arbitro)	ARAE	advertência
3 -	João Batista do Nascimento Avelino(arbitro)	ARAE	advertência
4 -	Roberto Carlos Zaneti(arbitro)	ARAE	advertência
Processo nº 005/2017	denunciado(s)	entidade(s)	
1 -	Francisco Carlos Rufino(observador)	R C F	advertência
2 -	Laércio Gomes(arbitro)	R C F	advertência
3 -	Paulo Ricardo F Fernandes(arbitro)	R C F	advertência
4 -	Charles Paulo da Silva(arbitro)	R C F	advertência
Processo nº 006/2017	denunciado(s)	entidade(s)	
1 -	Luiz Aparecido Machado(observador)	R C F	advertência
2 -	Luiz Carlos Tenorio(arbitro)	R C F	advertência
3 -	Zika Memo	Associação	multa R\$ 50,00

Obs: Nas penas aplicadas foi observado o disposto no artigo 182, do CBJD, quando aplicável.

Campinas, 13 de março de 2017

Rosângela Maria da Silva
Secretária